



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº. 1.609, DE 29 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	05	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Sub-unidade:	01	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Função:	13	Cultura
Sub-função:	391	Promoção, Produção e Difusão Cultural
Programa:	0014	Promoção, Produção e difusão Cultural
Projeto:	1054	Revitalização da Praça Santa Isabel
	44.90.51	Obras e Instalações
TOTAL.....		R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para dar atendimento à despesa criada pelo artigo 1º desta Lei, fica cancelada igual quantia no orçamento vigente:

DOTAÇÃO	VALOR
02.05.01.13.391.0014.2106.33.9030	R\$ 900,00
02.05.01.13.391.0014.2106.33.9031	R\$ 1900,00
02.05.01.13.391.0014.2106.33.9036	R\$ 3900,00
02.05.01.13.391.0014.2106.33.9039	R\$ 2400,00
02.05.01.27.813.0019.2066.31.9011	R\$ 20000,00
02.07.01.04.122.0004.1001.44.9051	R\$ 20000,00
02.05.01.13.391.0014.2106.44.9052	R\$ 900,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

PRAÇA SANTA ISABEL, Nº 68, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484000, TEL 35 34571262



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Fica alterado o PPA para a devida inclusão do Projeto 1054 - Revitalização da Praça Santa Isabel.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 29 de março de 2012

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DATA: 29 / 03 / 12
ASSINATURA